



ESTADO DO PARANÁ  
**Câmara Municipal de Guaraci**  
Rua Prefeito João de Giuli, 247 – CEP 86620-000 – Guaraci PR  
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: [cm.guaraci@gmail.com](mailto:cm.guaraci@gmail.com)

## INDICAÇÃO

Senhor Presidente:

Os Vereadores que esta subscrevem, considerando a relevância das reivindicações populares, fundamentado no que dispõe o Art. 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar INDICAÇÃO a ser encaminhada ao Poder Executivo, ouvido o Plenário desta Casa, para que o **EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUCIONALIZE VIA PROJETO DE LEI COMPETENTE O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL GRATUITO, ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL PARA ESTE FIM, COM AS DEVIDAS REGULAMENTAÇÕES E INDICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA CUSTEAR AS DESPESAS CONSTANTES NA LDO/LOA DE 2020.**

*Esta medida se justifica tendo em vista que é fundamental garantir que esta conquista dos universitários guaracienses perdure, independente de eventuais alternâncias de poder político na administração municipal, sendo que qualquer possível alteração deverá ser submetida novamente a esta Casa de Leis.*

*Por outro lado, sem a existência de uma LEI, ou até mesmo a ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, essa gratuidade fica tão somente a critério da vontade do Prefeito, podendo a qualquer momento ser eliminada ou modificada sem nenhum tramite legislativo, motivo pelo qual solicitamos tal iniciativa legislativa, para transformar esta importante conquista dos universitários guaracienses NUM DIREITO ASSEGURADO POR LEI, e abrir a possibilidade que sua oferta se de em condições cada vez mais favoráveis.*

  
**ADÃO SILVÉRIO**  
Vereador

Guaraci, 22 de abril de 2019

  
**LUIZA A. T. CARVALHO**  
Vereadora

  
**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
Vereador

  
**SELMO ROSA DE ARAÚJO**  
Vereador

PROTOCOLO 018  
Data 22/04/19  
Dajane